



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA UNIDADE REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua – ES, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos (SEMUR)

2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Mário Sergio França Brito, Secretário da SEMUR.

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. Descrição do Objeto para Aquisição de Bombonas Plásticas de 200 Litros

Aquisição de bombonas plásticas, com capacidade de 200 litros, destinadas ao armazenamento e manejo adequado de resíduos sólidos domiciliares e urbanos, visando atender às necessidades da gestão de resíduos no município.

Especificações Técnicas:

Bombonas Plásticas:

Capacidade: 200 litros.

Material: Polietileno de alta densidade (PEAD) com tratamento UV.

Tampa rosqueável ou com travas de segurança.

Estrutura leve e resistente, própria para locais de acesso restrito e manuseio frequente.

Design que permite empilhamento para otimizar o espaço de armazenamento.

Finalidade:

Garantir o acondicionamento seguro e apropriado de resíduos sólidos, contribuindo para a limpeza urbana, a redução de impactos ambientais negativos e a promoção da saúde pública.

Observações:

A descrição contempla especificações suficientes para atender à demanda sem restringir a competitividade no processo de aquisição.



Todos os produtos deverão ser entregues com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

A entrega deverá ser realizada no endereço informado pelo contratante, com transporte incluso no preço ofertado.

Essa definição permite atender às necessidades da administração pública de forma eficiente, transparente e dentro dos princípios legais de licitação.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Justificativa para Aquisição de Plásticas de 200 Litros

A aquisição das bombonas plásticas de 200 litros, visa atender à necessidade da Unidade solicitante em aprimorar o manejo adequado de resíduos sólidos no município, contribuindo para a melhoria da limpeza urbana, preservação ambiental e promoção da saúde pública. Essa iniciativa está alinhada com os princípios de interesse público e desenvolvimento sustentável, além de atender às diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Necessidade e Contexto

Atualmente, o município enfrenta desafios significativos no armazenamento e descarte adequado de resíduos gerados pelos moradores. A ausência de recipientes apropriados para o acondicionamento do lixo domiciliar resulta em práticas inadequadas, como descarte em áreas impróprias, poluição visual e ambiental, além de atrair vetores de doenças, como ratos e insetos. A aquisição das bombonas de alta durabilidade e resistência é essencial para oferecer uma solução eficiente para o problema, promovendo condições dignas de armazenamento e manejo dos resíduos.

Benefícios da Aquisição

Impactos Ambientais Positivos

Redução do descarte inadequado de resíduos no meio ambiente, evitando a contaminação do solo e de corpos hídricos.

Contribuição para o cumprimento das metas ambientais do município, como o aumento da



reciclagem e redução do acúmulo de resíduos em áreas públicas.

Benefícios Sociais

Melhoria da qualidade de vida dos moradores, com a disponibilização de recipientes adequados para armazenamento de resíduos.

Redução de riscos à saúde pública, evitando a proliferação de vetores transmissores de doenças.

Eficiência e Sustentabilidade.

As bombonas plásticas oferecem leveza e versatilidade, sendo ideais para locais de acesso restrito ou condições de manuseio mais específicas.

A combinação desses dois tipos de bombonas atende às diferentes necessidades operacionais da gestão de resíduos no município.

Interesse Público e Progresso Social

Essa aquisição reforça o compromisso da gestão pública em promover um ambiente limpo e saudável para a população. O investimento em equipamentos adequados de armazenamento de resíduos demonstra zelo com os recursos públicos e respeito à população, além de incentivar a conscientização ambiental entre os moradores.

Ademais, o uso das bombonas facilitará a coleta seletiva e o transporte eficiente dos resíduos até os pontos de destinação final, promovendo a progressão contínua no gerenciamento de resíduos sólidos urbanos.

Conclusão

A aquisição das plásticas de 200 litros é uma medida indispensável e urgente para atender às demandas de limpeza urbana do município. Além de melhorar as condições ambientais e de saúde pública, a medida fortalece o compromisso da administração com práticas sustentáveis e sociais. Essa fundamentação visa demonstrar o interesse público e a relevância do pedido, facilitando sua aprovação pela autoridade competente.

5. CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO

5.1. A garantia abrange qualquer defeito ou problema que possa surgir durante ou após período



determinado em contrato, assegurando que eventuais falhas sejam prontamente corrigidas sem custos adicionais para a Administração.

5.2. Desta forma, a garantia do objeto contratado visa a garantir a eficácia e a qualidade do objeto, bem como a proteger os interesses da Administração, proporcionando segurança e confiabilidade no fornecimento do objeto.

5.3. O objeto entregue deverá possuir, no mínimo, 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contados da data da entrega.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1. O prazo máximo para fornecimento/execução do objeto deverá ser de 30 (TRINTA) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

6.2. O fornecimento do objeto será realizado de forma PARCELADA ou ÚNICA, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante.

6.3. O recebimento do objeto será de competência dos servidores lotados no Núcleo de Almoxarifado e Patrimonio ou por servidores da Secretaria Requisitante quando autorizados pelo Núcleo de Almoxarifado e Patrimonio.

6.4. O objeto deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua, Praça José Valentim Lopes, nº 02 - Centro - Atílio Vivacqua/ES.

6.5. A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.

6.6. Nas propostas apresentadas deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.

6.7. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade



dos materiais/produtos/equipamentos/serviços com as especificações descritas neste Termo.

6.8. O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.

6.9. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (DEZ) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material/produto/equipamento/serviço recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Almojarifado.

6.10. Os custos de retirada e devolução do objeto recusado, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

6.11. A Unidade Solicitante poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

7. DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

7.1 O objeto solicitado deverá ser entregue conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência. Caso apresente algum objeto fora da validade/fabricação, com embalagem violada, com defeito ou material inferior as especificações apresentadas, deverá ser imediatamente trocado, sem ônus para a contratante.

7.2 Caso seja verificada alguma falha no fornecimento será feito registro formal e informado a contratada, para que proceda a substituição, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pela Unidade Requisitante.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Executar o objeto do presente Termo de Referência.

8.2. Entregar os objetos, nas quantidades, qualidade, local e prazos especificados.



8.3. Fornecer o objeto de boa qualidade, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação.

8.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, como estabelece o Art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.6. A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato como estabelece o Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da contratada, rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

9.3. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.

9.4. Efetuar o pagamento contratada na forma convencionada nos termos deste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



10.1. O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente pelas infrações contidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções contidas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado através de transferência/ordem bancaria, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor designado, onde a Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

12. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

12.1. De acordo com a requisição de serviços nº 0006/2026.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.00.00 – SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01.00 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0005.2.0012 - MANUT ATIV DE LIMPEZA PUBLICA

4.4.90.52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

1.500.0000.0000 – REC ORDINÁRIOS

DOTAÇÃO: 270

Atílio Vivacqua/ES, 13/01/2026.



**assinado digitalmente*

Mário Sergio França Brito

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MÁRIO SÉRGIO FRANÇA BRITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL

SEMUR - SEMUR - PMAV

assinado em 13/01/2026 10:21:46 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/01/2026 10:21:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KAYLANNE VENTURY SOBRAL (ENCARREGADO NIVEL II - SEMUR - SEMUR - PMAV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-MD63TJ>